

HEISEI

小松市PTA

JITENSHA SOGO HOSHO SEIDO AN NAI
 自転車 総合 補償 制度 のご案内
 JITENSHA SOGO HOKEN
 (自転車 総合 保険)

保護者の皆様へ

小松市立学校PTA連合会

日頃より当連合会の活動運営に格段のご支援、ご協力を賜わりありがとうございます。

さて、小松市立学校PTA連合会では、平成6年に「小松市PTA自転車総合補償制度」(自転車総合保険)をスタートさせ、昨年度の加入者は、7,060名を数えております。

本制度は、従来単位PTAで独自に取り組まれていた制度を統合し、文字通り小松市立学校PTA連合会として一つの制度に確立したもので、補償も個別で加入するよりも大きく、また、加入手続きにつきましてもいたって簡略となっています。

一方で、ここ数年の児童・生徒の自転車に関する痛ましい事故の増加は周知の通りです。万一の際手当として、是非この機会にご加入下さいますようご案内申し上げます。

* * *

Prezados Pais e Responsáveis,

Associação do PTA do Município de Komatsu
 (PTA = Associação dos Pais e Mestres)

Antes de mais nada, gostaríamos de agradecer a imensa participação e colaboração dos senhores em várias atividades da Associação de Pais e Mestres, muito obrigado.

Em 1994, a Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Komatsu deu início ao "KOMATSU-SHI PTA JITENSHA SŌGŌ HOSHŌ SEIDO" (Seguro Geral de Bicicletas do município de Komatsu), onde até o ano passado tivemos cerca de 7,060 segurados.

Este sistema, como diz o próprio nome, é um seguro independente estabelecido pelo PTA do município de Komatsu. A inscrição é simples e o pagamento das indenizações é feita individualmente.

Infelizmente, está aumentando os acidentes de bicicletas com crianças, e por vias das duvidas, gostaríamos que os senhores, após ler este manual, se inscrevessem sem falta neste seguro.

| | VÍTIMA DE ACIDENTES | INDENIZAÇÃO A TERCEIROS |
|-------------------------------|---|---|
| Principais tipos de cobertura | <p>O seguro será pago quando o aluno sofrer os seguintes acidentes dentro do território nacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> ◆ Quando o aluno sofre lesões conduzindo uma bicicleta. ◆ Quando o aluno sofre lesões como pedestre, ao se chocar com uma bicicleta. | <p>Este Seguro é pago quando o aluno tanto quanto a família*, provocar algum ferimento a terceiros dentro do território nacional, devido a falta de cuidados, manutenção e administração da bicicleta, sendo necessário assumir as responsabilidades de acordo com as leis nacionais. (*) "a família" trata-se daquelas pessoas que convivem juntos estando dentro do orçamento mensal da família.</p> |
| Pagamento da indenização | <ul style="list-style-type: none"> ◆ MORTE Receberá a indenização quando o segurado falecer no dia do acidente até 180 dias decorrentes. (caso já tenha recebido o seguro referente as sequelas, será pago somente a diferença). ◆ SEQUELAS Receberá de 3% à 100% do valor da indenização por morte, variando conforme o tipo de sequelas apresentadas a partir do dia do acidente até 180 dias decorrentes. ◆ INTERNAÇÃO Quando houver necessidade de internação a partir da data do acidente até 180 dias decorrentes (inclui as despesas de preparativos à internação) . Receberá o valor diário do período que estiver internado. No entanto, esse valor será pago somente até vencer os 180 dias de limite. ◆ DESPESAS DE TRANSPORTE AO HOSPITAL É pago as despesas de transporte ao hospital caso haja necessidade de tratamento, dentro dos 180 dias, a partir do dia do acidente (incluindo as visitas médicas domiciliares). Será pago o valor <u>diário</u> de visitas ao hospital, no entanto será pago somente até 90 visitas (valor de 1 visita por dia) contando a partir do dia do acidente. | <p>◆SEGURO PARA INDENIZAÇÕES A TERCEIROS Será pago o seguro somente uma vez, dentro do prazo do contrato. Também poderá receber as despesas de ação judiciais, e outros tipos.</p> <p><ATENÇÃO> Para receber o Seguro para terceiros, é necessário passar pelo conselho da Seguradora.</p> |
| Não está coberto | <ul style="list-style-type: none"> ◎ NOS SEGUINTE TIPOS CASOS ○ Provocado intencionalmente pelo segurado (Não será pago somente o seguro da parte do segurado.) ○ suicídio, homicídio, brigas provocados pelo segurado (Não será pago somente o seguro da parte do segurado.) ○ Terremotos, maremotos, incêndios. ○ Guerra, terrorismo, revolução. ○ Acidentes nucleares ○ Ferimentos adquiridos durante as corridas e apresentações (as apresentações oficiais são excluídas) feitas de bicicletas pelo segurado (Não será pago somente o seguro da parte do segurado.) ○ Contusões cervicais, falta de atenção provocados por dores abdominais e outros | <ul style="list-style-type: none"> ○ NOS SEGUINTE TIPOS DE DANOS: <ul style="list-style-type: none"> • Provocado intencionalmente pelo segurado • Terremotos, incêndios, ou maremotos. • Guerra, terrorismo, revolução. • Acidentes nucleares. ○ NOS SEGUINTE CASOS RESPONSÁVEL POR DANOS CAUSADOS A TERCEIROS: <ul style="list-style-type: none"> • Danos causados diretamente no seu trabalho. • Danos causados a própria família. • Danos causados a material emprestado ou material guardado de terceiros. • Danos causados por problemas psicológicos. |

ENTRAR EM CONTATO CONOSCO QUANDO ACONTECER OS SEGUINTE CASOS ABAIXO

◎ [SE ACONTECER ALGUM ACIDENTE] – Se acontecer o inesperado, entrar em contato conosco sem falta. Cuidado caso nos informe 30 dias após do acidente, poderá acontecer de não receber o seguro.

KOMATSU SHIRITSU GAKKO PTA RENGOKAI Komatsu-shi Nishi-machi 25 Escola Primária Rojo
HEISEI SHUGI KINENKAN NAI Tel: 0761-23-2478 Fax: 0761-23-0902
KYOEIKASAIKAIJOUHOKEN KANAZAWASONGAI SERVICE KA Kanazawa-shi Korinbo 1-2-16
Tel: 076-261-9295 Fax: 076-261-6167

◎ MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA

KOMATSU SHIRITSU GAKKO PTA RENGOKAI Komatsu-shi Nishi-machi 25 Escola Primária Rojo
HEISEI SHUGI KINENKAN NAI Tel: 0761-23-2478 Fax: 0761-23-0902
- CONFORME A NECESSIDADE ENTRAREMOS EM CONTATO COM OS ENCARREGADOS DO SEGURO –